

**JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL – COMARCA DE POUSO ALEGRE/MG**, “Fórum Orvieto Butti” - Av. Dr. Carlos Blanco, nº 245, Santa Rita, CEP 37.558-720. EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO. Expedido nos autos: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Proc. **5006518-65.2017.8.13.0525** EXEQUENTE: **BANCO BRADESCO S/A**, instituição financeira com sede no Núcleo Administrativo denominado “Cidade de Deus”, s/nº, Vila Yara, na cidade de Osasco/SP, CEP 06.029-900, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 60.746.948/0001-12, EXECUTADO: **FLÁVIO RIBEIRO DA SILVA ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº41.729.799/0001-39, estabelecida na Rua Prefeito Pedro Moreira Borges, n.62, Centro, em Estiva/MG e **FLÁVIO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, CPF nº486.054.846-91, residente e domiciliado na Rua Prefeito Pedro Moreira Borges, n. 62, Centro, Estiva/MG. Para a cobrança do débito no valor de **R\$ 94.515,00 (noventa e quatro mil, quinhentos e quinze reais)**, atualizado em 23/01/2018. O MM. Juiz Dr. SERGIO FRANCO DE OLIVEIRA JÚNIOR, JUIZ DE DIREITO, da 3ª Vara Cível da Comarca de Pouso Alegre/MG, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, **faz saber** a todos quanto este edital vir ou dele conhecimento tiver e possa interessar que será realizada a Alienação Judicial dos bens penhorados e avaliados nos autos. Por meio de “Leilão Público Eletrônico”, na Modalidade Una - Lances ON-LINE, através da plataforma eletrônica [www.stefanellileiloes.com.br](http://www.stefanellileiloes.com.br)

**1º LEILÃO:** Início 01/04/2019 às 15h; disposto que o sistema estará disponível para a recepção dos lances a partir da publicação do Edital que deverá atender os termos dos (art.11 do CNJ e art. 887, §1º do NCPC), que prevê sua publicação no prazo mínimo de 05 dias antes da data designada para início do período em que se realizará o leilão. Não havendo recebimento de lance por preço igual ou superior a avaliação de R\$ 30.100,00, será realizado o **2º LEILÃO** no dia 17/04/2019 às 15h. **Do Leilão:** Os lances serão captados por Meio Eletrônico, a partir da publicação do Edital de Leilão através do Portal [www.stefanellileiloes.com.br](http://www.stefanellileiloes.com.br), disposto que o 1º Leilão terá início no dia 01/04/2019 ( 1ª data) à partir das 15h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, **seguir-se-á, sem interrupção, o 2º leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances, **encerrando-se** em 17/04/2019 (2ª data) às 15h (ambos no horário de Brasília), quando poderá o bem ser vendido pelo maior lance ofertado, desde que não seja inferior a 50% da avaliação, e considerado preço vil pelo juízo. **Publicidade do Ato:** Os atos públicos serão realizados nas dependências (auditório eventos) do Hotel BH Palace Hotel, localizado a Av. Augusto de Lima 1147, Barro Preto, Belo Horizonte – MG, com livre acesso às partes e terceiros que quiserem acompanhar, advertidos que em hipótese alguma serão permitidos lances presenciais. **Descrição dos bens:** 01) Veículo automotor marca / modelo Toyota / Corolla XE118VVT, de cor cinza, placa KGX – 0142, RENAVN 00B51032710 e ano de fabricação 2005, avaliado em R\$ 26.000,00 (vinte seis mil reais). 02) Uma motocicleta marca/modelo Honda/Lead 110, de cor cinza, ano 2011 e placa HHD – 9812, avaliado em R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais). Total da avaliação dos bens R\$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais). **Características e situação:** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus dos interessados verificarem suas condições antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital. (art. 18º da Resolução 236/2016 – CNJ). **Visitação:** Fica o leiloeiro autorizado a fotografar o bens e a visitá-los, acompanhado ou não de interessados na arrematação, (art. 884 inc. III NCPC, e § 1º do art. 16 da Resolução 236 CNJ 2016), ficando a seu critério intermediar junto ao executado o agendamento das visitas, em caso de recusa, certificando o juízo. **Depositário dos bens:** Sr. Flávio Ribeiro da Silva, no endereço Rua Prefeito Pedro Moreira Borges nº 62, Estiva Minas Gerais, conforme mandado de penhora e avaliação. **Habilitação e participação:** O Leilão Eletrônico será conduzido pela Leiloeira Giselle Fernanda Stefanelli Campos Souza, através do endereço eletrônico [www.stefanellileiloes.com.br](http://www.stefanellileiloes.com.br). Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar previamente no site da Leiloeira, aceitar os termos e condições informadas e encaminhar cópias dos documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço, e, se casado for certidão de casamento; Pessoa Jurídica: Contrato social, comprovante endereço, RG, CPF, ou procuração com firma reconhecida, ficando o cadastro sujeito à conferência em banco de dados oficiais (art.12 a 14, Resolução 236/2016 CNJ). **Do pagamento:** a arrematação far-se-á mediante pagamento a vista, através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro), no prazo de

24h da realização do leilão. (art. 884, inciso IV- CPC), para depósito a disposição do juízo; **Comissão do leiloeiro:** A comissão devida ao leiloeiro será de 5%, não se incluindo o valor do lance (art. 7 da resolução 236 do CNJ). Transcorrido os atos processuais e prazos decorrentes da arrematação, ficará a cargo do juízo a sua homologação, e, por conseguinte a expedição da Carta de Arrematação em favor do adquirente, transmitindo-lhe os direitos decorrentes da arrematação. **Dúvidas e esclarecimentos:** Em consulta aos autos na secretaria, ou diretamente com a equipe da leiloeira por e-mail leiloes@stefanellileiloes.com.br, ou ainda pelos contatos (31) 3275.2253, 3491.66.26, 98622.7091 e 99775.6086. **Intimação:** Nos termos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil, fica(m) as partes INTIMADAS, por intermédio de seus procuradores das designações supra. A publicação do presente edital supre a intimação pessoal do executado, caso não seja localizado, ficando intimado do Leilão por intermédio do presente edital, suprimindo assim a exigência contida no parágrafo único do art. 889 e nos termos do art. 274 § Único do Código de Processo Civil, caso seja o executado revel. Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado no portal da leiloeira para conhecimento de todos, na forma da lei por ordem do Mm. Juiz. Em 29 de janeiro de 2019. Leiloeira Pública Oficial. **INTIMAÇÃO:** fica desde logo intimado o(a) Executado(a), e seu cônjuge se casado for, das datas acima, se porventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I do CPC/2015, bem como que poderá(ão) oferecer embargos à arrematação ou à adjudicação. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no §1º do art. 903 do CPC será de 10 (dez) dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903 §2º do CPC/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no DJe, no sítio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Pouso Alegre, 27 de fevereiro de 2019. Eu,        Suéley Susi Costa Valladares, oficial de apoio judicial, o digitei. Eu,        Vanderléia Pereira Monroe Arrelaro, Escrivã Judicial, subscrevo. SERGIO FRANCO DE OLIVEIRA JÚNIOR, JUIZ DE DIREITO, \_\_\_\_\_.

SERGIO FRANCO DE OLIVEIRA JR.  
JUIZ DE DIREITO